MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 20 de março de 2025 | Ano VI | Edição nº 946
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Informe a População 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.519, de 20 de março de 2025

Altera o artigo 50 do Decreto Municipal n.º 2.370, de 19 de janeiro de 2024, o qual dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Vargem/SP.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem/SP, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e demais disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma municipal que disponha acerca do período de transição e uniformize no âmbito do Poder Executivo do Município de Vargem/SP, as aquisições de bens e contratações de serviços, assim como alienações e demais processos regidos pela legislação a que se refere,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aplicação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Vargem/SP;

CONSIDERANDO o teor do Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 50 do Decreto Municipal n.º 2.370, de 19 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 50.*** *O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, prorrogável por até igual período, desde que:*

I – o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

II – pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

§1º A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais podem ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

§2º No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

§3º A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada."

aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 20 de março de 2025.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 20 de março de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 018/2025

Processo Administrativo 266/2025, Edital 018/2025, Pregão Presencial 018/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de fornecedor para confecção de ovos de chocolate para os alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 03 de abril de 2025, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital retificado na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail educacao@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Informe a População

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Gabinete da Presidência

INFORME À POPULAÇÃO

Assunto: Processo TC 4220/989/22 - CONTAS - Prefeitura Municipal Vargem-SP - Exercício de 2022.

O Vereador Dioginnys Tadeu Abreu Ferrini, Presidente da Câmara Municipal de Vargem, em cumprimento ao disposto do artigo 317 do Regimento Interno da Câmara, torna público que as Contas da Prefeitura do Município de Vargem, se encontram a disposição da população em geral, de acordo com o artigo 49, L.R.F. através do link: http://177.107.67.135:8084/SGL/Visualizar?id=8290

Vargem, 19 de março de 2025.

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:34075761886

Assinado de forma digital por DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:34075761886

Presidente da Câmara Municipal de Vargem

Nota: Os anexos (Inteiro Teor) do presente processo estão publicados no site oficial da Câmara Municipal de Vargem.